

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;  
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;  
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;  
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;  
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;**Suplentes:**João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;**COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;  
Região do Sertão: Josimar Dionísio;  
Região Central: André Brandão de Almeida;  
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;  
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;  
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS****CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO****CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS  
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2º CHAMADA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**No Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP – 2º Chamada, publicado em 16 de agosto de 2023, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 01, onde **SE LÊ**: “ABERTURA: 30 de agosto de 2023”. **LEIA-SE**: “ABERTURA: 11 de setembro de 2023”. As demais informações permanecem inalteradas.

Arapiraca/AL, 24 de agosto de 2023

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**  
Barbara Santos Canuto  
**Código Identificador:**3E739D01**ESTADO DE ALAGOAS****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA  
REGIAO DO IPANEMA****CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA  
REGIAO DO IPANEMA  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O CONISA, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 01120001/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Monteirópolis/AL, será no dia 28/08/2023 às 11h00min na sala de licitações na sede do consórcio. Maiores informações e-mail: licitacao.conisa@gmail.com.

Santana do Ipanema/AL, 24 de agosto de 2023.

**LIDIANE PEREIRA DE MACEDO**

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**904A649F**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**A Câmara Municipal de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2023. **TIPO:** Menor Preço. **DATA E HORA:** 06 de Setembro de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Veículo 07 (sete) lugares, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br ou pelo E-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Arapiraca/AL, 24 de Agosto de 2023.

**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**1A5B85F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023  
(UASG: 982705)**Objeto: Aquisição de caixas e sacolas plásticas, destinadas a atender a demanda da Central de Distribuição de Alimentos do Programa Alimenta Brasil- PAB. Disponibilidade do Edital: a partir de 25/08/2023 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e pesados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Jacaré dos Homens/AL.

**Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Data de Assinatura:** 09 de junho de 2023.

**Signatários:** JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO pelo Contratante, e KEILA REJANE SOUZA pela Contratada.

**Publicado por:**  
Angélica do Carmo Santos  
**Código Identificador:**E5478DBD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a **Sr.ª Geliane da Silva Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 50273686-0 SSP/AL CPF. sob o nº 098.761.444-48, no valor global para o exercício de 2023 será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 07120013/2023, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro- AL, 11 de agosto de 2023.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**89CD6A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 07120013/2023. MODALIDADE: DISPENSA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 054/2023 – ALUGUEL SOCIAL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Geliane da Silva Santos, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 098.761.444-48. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 1115, Dotação: 108.244.0005.8005, Elemento:3.3.3.9.0.48, Fonte de recurso: 1.500.0000.

**Publicado por:**  
Roselânia Alves Santos  
**Código Identificador:**3FAC3AB2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br), visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de consumo das Secretarias do município.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br).

**MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA**  
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Maria Gisele Honorio Oliveira  
**Código Identificador:**B6F6B20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br), visando à Contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação e itens para programações sociais visando atender aos eventos que acontecerão nas escolas da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: [compras@limoeirodeanadia.al.gov.br](mailto:compras@limoeirodeanadia.al.gov.br).

**MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA**  
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Maria Gisele Honorio Oliveira  
**Código Identificador:**C8BF03D3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: **Contrato nº 042/2023**. Licitação: **Tomada de Preços nº 003/2023**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40)**. Valor do Contrato: **R\$ 2.368.563,56**. Data de Assinatura: 24/08/2023. Vigência: **480 dias**. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel e Felipe Joaquim Castro Sant Ana**.

**HERCULES VELOSO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Djalma Silva Almeida  
**Código Identificador:**0165C36C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL Nº 032/2023**

(de 24 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATO (A) CLASSIFICADO  
(A) EM VAGA REMANESCENTE PARA O  
CARGO DE AUDITOR (A) DE CONTROLE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato (a) classificado (a) nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**CONSIDERANDO** a vaga remanescente para o cargo de Auditor (a) de Controle (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, classificado (a) no último Concurso Público do Município de Maragogi;

#### CONVOCA

A candidata classificada para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **AUDITOR (A) DE CONTROLE** (nível superior):

Auditor (a) de Controle – Nível Superior			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
5º	IANY MACEDO RIBEIRO DE SOUSA	411909658	***.193.***-13

A Convocada deverá comparecer até dia **29 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

#### IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:06F0EC32

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 523/2023

(de 24 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/08/2023 a 28/11/2023, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2008 a 02 de maio de 2013, o Sr. **JOSÉ CRISTIANO DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº

\*\*\*.681.\*\*\*-15, funcionário Público Efetivo no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

#### FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:474FAE02

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 524/2023

(de 24 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/08/2023 a 28/11/2023, sendo o período de aquisição de 13 de julho de 1998 a 13 de julho de 2003, o Sr. **ADAIR SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.(136.\*\*\*-82, funcionário Público Efetivo no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

#### FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:C4F83EC6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 520/2023

(de 22 de agosto de 2023)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza o *inciso VIII*, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

#### RESOLVE

**Art.1º** Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º II - B**, pela posse em outro cargo público inacumulável do(a) servidor(a) **PRISCILLA LIMA FEIJO DE MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº\*\*\*.919.\*\*\*-48, sob a matrícula nº 9060, concedida a partir de 22 de agosto de 202.

**Art.2º** Com base no *inciso VIII*, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o(a) aludido(a) servidor(a) solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 1.467/2023, de 22 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 33.** A *vacância do cargo público decorrerá de: VIII* – Posse em outro cargo inacumulável;

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**A74ECC82

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 521/2023

(de 24 de agosto de 2023)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza o *inciso VIII*, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

#### RESOLVE

**Art.1º** Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TURISMOLOGO (A) I - A**, pela posse em outro cargo público inacumulável do(a) servidor(a) **ARTUR MARTINS MOURA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº \*\*\*.005.\*\*\*-45, sob a matrícula nº 8981, concedido a partir de 24 de agosto de 2023.

**Art.2º** Com base no *inciso VIII*, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o(a) aludido(a) servidor(a) solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 1.427/2023, de 24 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 33.** A *vacância do cargo público decorrerá de: VIII* – Posse em outro cargo inacumulável;

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de agosto de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**9CF3B409

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;  
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;  
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;  
**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** os atos relativos ao termo contratual cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Maravilha/AL, 24 de agosto de 2023.